

EDITAL Nº 29/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DA 66ª EDIÇÃO DA FEIRART – FEIRA DE ARTESANATO DA CEART.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **66ª EDIÇÃO DA FEIRART – Feira de Artesanato da CeArt, entre os dias 04 e 07 de Dezembro, no Centro Cultural Dragão do Mar em Fortaleza-CE**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais.

1.2. Os selecionados receberão auxílio de transporte e hospedagem no período da feira;

1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social-SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato/CeArt transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas pelo Artesão;

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para este edital, sendo 29 (vinte e nove) vagas destinadas à ampla concorrência — voltadas a artesãos e artesãs individuais, 10 (dez) vagas destinadas para artesãos e artesãs mestre(a)s, 15 (quinze) vagas destinadas para Entidades Representativas (associações, cooperativas ou grupos produtivos) e 06 (seis) vagas reservadas a artesãos novatos que não tenham participado de feiras através da CeArt, desde que devidamente cadastrados no Programa Estadual do Artesanato Cearense;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Se Artesão Individual/Artesão Mestre/Artesão novato:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- c) Residir no estado do Ceará;
- d) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;

3.1.2. Se Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) Ter sede no estado do Ceará;
- b) Ser legalmente constituída;
- c) Estar cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense, com cadastro dentro do prazo de validade, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- d) Ter disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e) O respectivo representante deve seguir os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para fins de inscrição, o(a) interessado(a) poderá optar por duas modalidades:

4.1.1. Inscrição online: O(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível para:

- a) **Artesão individual/mestre/novato; ou**
- b) **Entidade Representativa**

4.1.2. Inscrição presencial

- a) Artesão individual/mestre/novato: deverá preencher o Anexo I, anexar cópia da identidade artesanal válida e 05 (cinco) fotografias dos produtos que pretende comercializar na Feira;
- b) Entidade Representativa: deverá preencher o Anexo II, anexar cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e 05 (cinco) fotografias dos produtos que pretende comercializar na Feira.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de novembro a 17 de Novembro de 2025, com a inscrição através do link: <https://forms.gle/6WyhzBaZ3tkp41Xu9> até às 12h de 17/11/2025, ou a documentação deverá ser entregue presencialmente aos membros da equipe da Coordenação da CEART, no Complexo CEART, situado à Av. Santos Dumont, 1589 – Aldeota, praça Luíza Távora, CEP 60150-161, Fortaleza/CE, respeitando o mesmo prazo e dentro dos horários de funcionamento do Complexo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado pela equipe da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
9.	Produto com alto índice de comercialização nas lojas Ceart (não aplicável aos artesãos novatos)	(0-5)	2
TOTAL		115	

5.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

5.4. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.5. A divulgação de lista com nome dos selecionados, por ordem de classificação ocorrerá na data estabelecida no item 6.1;

5.6. A apresentação de recursos pelos participantes deste edital se dará através do e-mail edital.feirasceart@sps.ce.gov.br, obedecendo ao prazo previsto no item 6.1;

5.7. A divulgação da lista definitiva se dará na data prevista no item 6.1 e conterá os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

5.8. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital;

5.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

5.10. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);
- Os produtos com melhores níveis de Selo CEART.

5.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade;

5.12. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social - SPS, www.sps.ce.gov.br.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas deste Edital obedecerão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público (<i>mailing, site, mídias sociais etc.</i>).	10/11/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição	17/11/2025
Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica	18/11/2025
Divulgação da lista dos selecionados.	19/11/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	21 /11/2025
Prazo para análise do recurso.	24/11/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção.	25/11/2025

7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Não poderão ser beneficiados pelo edital;

- Pessoa física não cadastrada como artesão/artesã;
- Servidore(a)s estaduais, municipais e/ou federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço;

8.2. Não serão permitidos acompanhantes, salvo comprovação da necessidade, assim como a não serão permitidos menores de 18 anos como auxiliares;

8.3. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo;

- 8.4.** A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
- 8.5.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual;
- 8.6.** Não será permitido ao artesão individual (Mestre) levar peças de terceiros para comercialização.
- 8.7.** É obrigatório ao final da feira o artesão/grupo produtivo selecionado preencher e devolver o relatório de vendas entregue pela equipe Ceart no início da feira.
- 8.8.** Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I e II.

Fortaleza, data de sua assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ARTESÃO INDIVIDUAL/MESTRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	ID ARTESANAL:
ENDEREÇO:		CEP:
MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE PARA CONTATO/WHATSAPP:		
EMAIL:		
ARTESÃO: ☐ INDIVIDUAL ☐ MESTRE ☐ NOVATO		TÉCNICA: TIPOLOGIA:
2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
RELACIONE ABAIXO ATÉ 05 PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NO EVENTO DESCRIVENDO CADA PRODUTO E O SEU RESPECTIVO VALOR:		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		
3. PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA CEART EM 2025		
TEVE PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS PROMOVIDOS PELA CEART EM 2025? ☐ NÃO ☐ SIM QUAIS:		

4. ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DO ARTESÃO (FRENTE E VERSO)

5. ANEXAR ATÉ 05 IMAGENS DOS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NA FEIRA

IMAGEM 01

IMAGEM 02

IMAGEM 03

IMAGEM 04

IMAGEM 05

ASSINATURA DO ARTESÃO

_____, ____/____ de 2025
(CIDADE), (DATA)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA		
NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA:		
☐ ASSOCIAÇÃO ☐ ENTIDADE REPRESENTATIVA	Nº DO CNPJ:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO:	CEP:	
MUNICÍPIO:	UF:	
ID ARTESANAL DO REPRESENTANTE LEGAL:		
2. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DAS ENTIDADES		
RELACIONE ABAIXO OS COMPONENTES DA ENTIDADE QUE PRETENDEM ENVIAR MERCADORIAS PARA SEREM COMERCIALIZADAS NA REFERIDA FEIRA:		
	NOME COMPLETO	ID ARTESANAL
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

15		
3.IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
RELACIONE ABAIXO ATÉ 5 PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NO EVENTO DESCRREVENDO CADA PRODUTO E O SEU RESPECTIVO VALOR:		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		
3. PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA CEART EM 2025		
A ENTIDADE TEVE PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS PROMOVIDOS PELA CEART EM 2025? ☐ NÃO ☐ SIM QUAIS: _____		
4. ANEXAR ATÉ 05 IMAGENS DOS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NA FEIRA		
IMAGEM 01		IMAGEM 02

IMAGEM 03

IMAGEM 04

IMAGEM 05

**5. ANEXAR CÓPIA DO INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA
JURÍDICA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE**

_____, ____/____ de 2025
(CIDADE), (DATA)